EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09201.79.000191/2026-33

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A **IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 13.085.519/0001-61, com sede em Rua Propriá, nº 227, Bairro Centro, CEP: 49.010-020 – Aracaju/SE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento para **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, compreendendo o fornecimento de profissionais, uniformes, equipamentos, materiais e demais encargos necessários à adequada execução dos serviços, conforme quantitativos, funções, jornadas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. Os serviços serão executados nas dependências da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE – IOSE, situado na Rua Propriá, nº227, Bairro Centro- Aracaju/SE.

1.3. A descrição detalhada das funções, quantitativos, jornadas, salários, benefícios, encargos e demais condições de execução encontra-se estabelecida no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, que admite a dispensa de licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento capaz de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens.

2.2. A contratação ficará limitada à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial, observando-se o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação do contrato emergencial, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Aplicam-se ainda as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, quando compatíveis com o procedimento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados indispensáveis ao funcionamento regular das atividades da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, considerando a situação emergencial devidamente caracterizada no processo administrativo.

3.2. A ausência ou interrupção dos serviços poderá comprometer o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Empresa, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços e ao interesse público.

3.3. A contratação emergencial possui caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação emergencial até que seja concluído o procedimento regular para contratação definitiva, quando cabível.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento empresas legalmente constituídas e que atendam integralmente às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem impedidas de contratar com a Administração Pública ou com a IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, nos termos da legislação aplicável.

4.3. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta comercial contendo, no mínimo:

a) identificação da empresa, CNPJ, endereço e contatos;

b) descrição dos serviços ofertados;

c) quantitativo de profissionais por função;

d) jornada de trabalho;

e) valor unitário por posto/profissional;

f) valor mensal estimado;

g) valor global para o período da contratação;

h) composição dos custos, quando exigida;

i) declaração de validade da proposta pelo prazo de 90 dias;

j) declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) documentos de identificação dos representantes legais;

c) procuração, quando for o caso.

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) documentação econômico-financeira exigida no Termo de Referência;

b) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando aplicável.

6.1.4. Qualificação técnica

a) atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;

b) demais documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência.

7. DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

7.1. A Comissão de Licitação analisará as propostas apresentadas, observando os critérios definidos neste Edital e no Termo de Referência.

7.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Contratante, observados os requisitos de habilitação, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e as demais condições estabelecidas no procedimento.

7.3. A Comissão poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. O preço proposto deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, devendo a empresa interessada apresentar, quando solicitado, documentos que permitam a análise da compatibilidade dos preços.

8.2. A contratação somente será efetivada após a análise e aprovação da justificativa de preço pela autoridade competente.

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da situação emergencial, observados os limites estabelecidos no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

9.2. O contrato emergencial não poderá ser prorrogado.

9.3 Até 180 dias, contados da assinatura do contrato, ou o julgamento definitivo do mérito do processo nº 202600811743, número único: 0005155-06.2026-8.25.000

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.

10.2. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

10.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.4. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além das previstas no Termo de Referência e no contrato:

a) disponibilizar os profissionais em quantidade e qualificação exigidas;

b) cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária;

c) efetuar o pagamento dos salários e benefícios dos empregados nos prazos legais;

d) fornecer uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando previstos; bem como identificação de crachá e relógio de ponto eletrônico;

e) substituir imediatamente profissionais ausentes ou inadequados, conforme as condições contratuais;

f) responder por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;

g) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

c) efetuar os pagamentos devidos após o regular cumprimento das obrigações contratuais;

d) comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

13. DO CONTRATO

13.1. A empresa vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual no prazo estabelecido pela Contratante.

13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato poderá acarretar as consequências previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa.

13.3. O contrato deverá conter as cláusulas necessárias à adequada execução do objeto, inclusive aquelas relativas às obrigações das partes, fiscalização, pagamento, sanções, rescisão e demais condições pertinentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2. A contratação deverá estar acompanhada da correspondente declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente procedimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao.iose@iose.se.gov.br, até 01/09/2026.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O presente Edital e os demais documentos pertinentes ao procedimento serão divulgados no portal eletrônico da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, observadas as exigências de publicidade aplicáveis às empresas públicas.

17.2. A publicidade observará os princípios estabelecidos na Lei nº 13.303/2016, especialmente a transparência, a igualdade, a competitividade e o julgamento objetivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação neste procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.2. A Comissão de Licitação poderá promover diligências necessárias ao esclarecimento dos documentos e propostas apresentados, desde que não seja alterada a substância da proposta ou comprometida a isonomia entre os interessados.

18.3. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação, observada a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e os princípios que regem as contratações das empresas públicas.

18.4. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2026.

MARÍLIA BARRETO MARTINS

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09201.79.000191/2026-33

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, mediante disponibilização de profissionais para execução das atividades necessárias ao funcionamento administrativo e operacional da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE conforme condições, quantitativos, funções, jornadas e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, uniformes, equipamentos e demais elementos necessários à adequada execução dos serviços, conforme definido para cada posto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão da situação emergencial caracterizada no processo administrativo.

2.2. Aplicam-se à contratação a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE e demais normas pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados indispensáveis ao regular funcionamento da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE – IOSE.

3.2. A ausência dos profissionais necessários poderá comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais da Empresa, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços e ao adequado funcionamento da estrutura organizacional.

3.3. Diante da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, faz-se necessária a adoção de medida excepcional e temporária para garantir a continuidade dos serviços, enquanto são adotadas as providências administrativas necessárias para

a contratação regular, aguardando o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento para regularizar o Pregão Eletrônico nº 01/2025.

3.4. A contratação emergencial ficará restrita aos serviços e quantitativos indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, observados os limites legais.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados de forma contínua, mediante disponibilização de profissionais para os postos abaixo:

4.2. As atribuições de cada função serão detalhadas no Anexo I , item 11 deste Termo de Referência.

4.3. A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para o cumprimento das jornadas estabelecidas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:

a) possuir objeto social compatível com os serviços contratados;

b) comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências do procedimento;

c) comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;

d) disponibilizar profissionais aptos à execução das atividades;

e) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho;

f) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;

g) substituir profissionais ausentes, afastados ou que não atendam às necessidades da Contratante, observadas as condições estabelecidas no contrato.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência pelo período necessário ao atendimento da situação emergencial, limitado a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, observada a ocorrência da situação emergencial e os limites estabelecidos no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016.

6.2. O contrato emergencial não poderá ser prorrogado.

6.3. A Contratante deverá adotar, paralelamente, as providências necessárias à realização da contratação regular, quando cabível.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nas dependências da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, localizadas na Rua Propriá, n 227, Bairro Centro, Aracaju/SE.

7.2. Os profissionais deverão cumprir as jornadas e horários estabelecidos pela Contratante, observada a legislação trabalhista.

7.3. A Contratada deverá manter supervisão adequada dos profissionais disponibilizados.

7.4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades da Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) fornecer os profissionais necessários à execução dos serviços;

b) garantir que os profissionais possuam qualificação compatível com as funções;

c) efetuar pontualmente o pagamento de salários, benefícios e demais verbas trabalhistas;

d) cumprir as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

e) fornecer uniformes e equipamentos necessários, quando previstos;

f) substituir imediatamente, quando solicitado e devidamente justificado, profissional cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado;

g) manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual;

h) apresentar mensalmente a documentação necessária à comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados vinculados ao contrato;

i) responder por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;

j) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

c) comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas;

d) atestar a execução dos serviços efetivamente prestados;

e) efetuar os pagamentos devidos, após o cumprimento das obrigações contratuais;

f) designar formalmente gestor e fiscal do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Contratante.

10.2. A fiscalização verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a assiduidade dos profissionais, a qualidade dos serviços e demais condições estabelecidas.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto.

11. DO DIMENSIONAMENTO DOS POSTOS

11.1. O quantitativo de profissionais foi definido considerando a necessidade operacional da Empresa e as atividades indispensáveis à continuidade dos serviços.

11.2. O quantitativo deverá estar devidamente demonstrado nos estudos e documentos que integram o processo administrativo.

11.3. Não serão contratados postos ou quantitativos que não estejam relacionados diretamente à situação emergencial ou à necessidade comprovada da Empresa.

11.4 Planilha de postos abaixo.

	ITEM	CATEGORIA	PREVISÃO SALÁRIO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL
LOTE 01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$	posto	05	R$
	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	posto	05	R$
	03	AGENTE DE PORTARIA – DIURNO	R$	posto	02	R$
	04	AGENTE DE PORTARIA - NOTURNO	R$	posto	02	R$
	05	CABO DE TURMA	R$	posto	01	R$
	06	COPEIRO	R$	posto	01	R$
	07	GARÇOM	R$	posto	01	R$
	08	RECEPCIONISTA	R$	posto	08	R$
	TOTAL		**R$**		**25**	**R$**

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada pela área competente, considerando os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

12.2. A estimativa deverá considerar, entre outros elementos:

a) salários dos profissionais;

b) encargos trabalhistas e previdenciários;

c) benefícios;

d) custos com uniformes e equipamentos, quando aplicáveis;

e) custos administrativos;

f) tributos;

g) demais despesas necessárias à execução dos serviços.

Valor mensal estimado: R$ _____

Valor estimado para o período contratual: R$ _____

13. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

13.1. A compatibilidade do preço proposto deverá ser demonstrada mediante pesquisa de mercado e demais elementos que permitam verificar que os valores apresentados são compatíveis com aqueles praticados para serviços de natureza semelhante.

13.2. A contratação somente será formalizada após a análise da razoabilidade e compatibilidade dos preços.

14. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios da IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A seleção da empresa será realizada considerando a proposta mais vantajosa para a Contratante, observados:

a) atendimento integral às especificações deste Termo de Referência;

b) regularidade da documentação de habilitação;

c) capacidade técnica compatível;

d) compatibilidade dos preços com os valores de mercado;

e) inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

15.2. A escolha da empresa deverá ser devidamente justificada e documentada nos autos do processo.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e dos documentos exigidos pela Contratante.

16.2. O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato e/ ou pelo gestor, conforme designado por portaria.

16.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação de faturamento, os comprovantes e documentos trabalhistas, previdenciários e fiscais exigidos contratualmente, todos de forma digitalizado, via e-doc ou SEI.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e no instrumento contratual.

17.2. A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Gestor do contrato: _____

Fiscal do contrato: _____

19. DA MATRIZ DE RISCOS

19.1. Considerando a natureza e o objeto da contratação, deverão ser identificados e avaliados os principais riscos relacionados à execução contratual, especialmente:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Tratamentlo	Responsável
Ausência de profissionais	Média	Alto	Substituição imediata	Contratada
Atraso no pagamento dos empregados	Média	Alto	Fiscalização documental	Contratada/Contratante
Descumprimento da jornada	Média	Médio	Controle de frequência	Contratada/ Fiscal
Interrupção dos seriviços	Baixa	Alto	Plano de cotingência	Contratada
Irregularidade trabalhista	Média	Alto	Fiscalização mensal	Contratada/Fiscal

20. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

20.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes dos contratos de trabalho mantidos com os profissionais disponibilizados para a execução do objeto.

20.2. A Contratada deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de saúde e segurança do trabalho aplicável.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo se expressamente autorizada pela Contratante e prevista no instrumento contratual.

22. DA RESCISÃO

22.1. O contrato poderá ser encerrado antes do término previsto caso cesse a situação emergencial ou seja concluída a contratação regular que venha a substituir o presente ajuste, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

23. DA PUBLICIDADE

23.1. Os atos decorrentes da presente contratação serão divulgados nos meios oficiais e no sítio eletrônico da Empresa, observadas as exigências de publicidade e transparência aplicáveis às empresas públicas.

24. DA CONCLUSÃO

24.1. Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais e considerando a situação emergencial devidamente caracterizada no processo administrativo, entende-se necessária a contratação emergencial dos serviços descritos neste Termo de Referência.

24.2. A contratação deverá observar rigorosamente os limites da situação emergencial, a economicidade, a razoabilidade, a compatibilidade dos preços com o mercado e as demais disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa.

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2026.

MARÍLIA BARRETO MARTINS

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ Cargo: _____

2. OBJETO

Apresentamos nossa proposta comercial para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuado de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizados de mão de obra, conforme condições, quantitativos, especificações e obrigações estabelecidas no Edital de Contratação Emergencial, no Termo de Referência e seus anexos.

Valor mensal total da proposta: R$ _____

Valor global da proposta: R$ _____

Valor por extenso: _____

3. PROPOSTA DE PREÇOS

	ITEM	CATEGORIA	PREVISÃO SALÁRIO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL
LOTE 01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$	posto	05	R$
	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	posto	05	R$
	03	AGENTE DE PORTARIA – DIURNO	R$	posto	02	R$
	04	AGENTE DE PORTARIA - NOTURNO	R$	posto	02	R$
	05	CABO DE TURMA	R$	posto	01	R$
	06	COPEIRO	R$	posto	01	R$
	07	GARÇOM	R$	posto	01	R$
	08	RECEPCIONISTA	R$	posto	08	R$
	TOTAL		**R$**		**25**	**R$**

4. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicáveis:

- salários;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- benefícios previstos em lei, convenção ou acordo coletivo;
- férias e respectivos encargos;
- 13º salário;
- FGTS;
- vale-transporte;
- vale-alimentação/refeição;
- uniformes e equipamentos;

- custos administrativos;
- tributos;
- seguros;
- demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

A empresa deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, planilha detalhada de composição de custos e formação de preços.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. Declaramos que a presente proposta possui validade de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação.

5.2. Durante o período de validade da proposta, os preços apresentados permanecerão válidos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6. DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que:

a) conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo;

b) os preços apresentados contemplam todos os custos, despesas, encargos e tributos necessários à perfeita execução do objeto;

c) os serviços serão executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela Contratante;

d) possuímos capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto;

e) manteremos, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) não nos encontramos impedidos de contratar com a Administração Pública Estadual ou com a Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, na forma da legislação aplicável;

g) assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;

h) estamos cientes de que a contratação possui caráter emergencial e temporário, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE;

i) os profissionais disponibilizados para execução dos serviços serão contratados e administrados sob responsabilidade da empresa, observada a legislação trabalhista aplicável.

7. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Titular: _____

CNPJ/CPF do Titular: _____

8. LOCAL E DATA

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

9. ASSINATURA

Nome do Representante Legal: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

À [NOME DA EMPRESA PÚBLICA]

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Contratação Emergencial, no Termo de Referência, na Minuta do Contrato e demais documentos integrantes do processo, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações deles decorrentes.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedida de participar de procedimentos de contratação ou de contratar com a Administração Pública Estadual, nem com a IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE – IOSE nos termos da legislação aplicável.

Declara, ainda, que comunicará imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa alterar essa condição.

3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Declara que se encontra em situação regular perante a legislação trabalhista e que cumprirá integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais decorrentes da execução do objeto.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação, estando ciente da obrigação de comunicar à Contratante qualquer ocorrência posterior que altere essa situação.

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declara que atende a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Termo de Referência, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a execução contratual.

7. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declara que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sem acordo, ajuste, combinação ou qualquer outro tipo de entendimento com outros participantes, visando à obtenção de vantagem indevida no procedimento de contratação.

Declara, ainda, que não houve comunicação ou troca de informações com outras empresas participantes acerca dos preços ou condições apresentadas.

8. DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Declara que os preços apresentados em sua proposta comercial contemplam todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo salários, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, tributos, uniformes, equipamentos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos.

9. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declara possuir capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para executar os serviços objeto da contratação, dispondo dos profissionais, recursos e meios necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declara, sob as penas da lei, que todas as informações, documentos e declarações apresentados no procedimento são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.

11. DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Declara estar ciente de que a presente contratação possui caráter excepcional, emergencial e temporário, sendo destinada exclusivamente ao atendimento da situação emergencial devidamente caracterizada no processo administrativo, observados os limites estabelecidos no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Declara que será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais relativas aos empregados disponibilizados para a execução dos serviços, comprometendo-se a observar a legislação vigente e as normas coletivas aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Declara que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra submetida a condições análogas à escravidão, trabalho forçado ou degradante, comprometendo-se a observar as normas nacionais e internacionais aplicáveis à proteção dos trabalhadores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Pelo presente instrumento, de um lado, a IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr.(a) JOÃO SOBRAL GARCEZ SOBRINHO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Emergencial nº___/2026, mediante dispensa de licitação nº------/2026, processo administrativo nº----/2026, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação emergencial de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, mediante disponibilização de profissionais para execução das atividades especificadas no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade dos serviços necessários ao funcionamento da CONTRATANTE.

1.2. Os serviços serão executados conforme quantitativos, funções, jornadas, locais e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

a) o Edital de Contratação Emergencial nº ____/2026;

b) o Termo de Referência;

c) a proposta comercial da CONTRATADA;

d) os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº _____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão da situação emergencial caracterizada nos autos.

2.2. Aplicam-se ao contrato, ainda, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados de forma contínua, mediante disponibilização dos profissionais necessários à execução das atividades descritas no Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com os postos contratados.

3.3. A execução dos serviços observará integralmente as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de /2026 a /2026, limitado ao período necessário ao atendimento da situação emergencial e ao prazo máximo permitido pela legislação aplicável.

4.2. A vigência do contrato emergencial observará o limite de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

4.3. O presente contrato não poderá ser prorrogado.

4.4. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso cesse a situação emergencial ou seja concluída a contratação regular destinada a substituir o presente ajuste, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de R$ _____ (_____).

5.2. O valor global estimado para todo o período contratual é de R$ _____ (_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

benefícios, uniformes, equipamentos, tributos, seguros, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

Fonte de recursos: _____

Elemento de despesa: _____

Dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, com prazo estabelecido em até 30 (trinta) dias após o protocolo eletrônico e atesto do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de pagamento de salário, encargos trabalhistas e regularidade fiscal.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura acompanhada da documentação exigida pela CONTRATANTE.

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais pertinentes.

7.4. A CONTRATANTE poderá solicitar documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos empregados alocados no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços contratados observarão as condições estabelecidas na proposta comercial e na legislação aplicável.

8.2. Eventual repactuação decorrente de alteração dos custos de mão de obra deverá observar a legislação trabalhista, as convenções ou acordos coletivos aplicáveis e as condições previstas no contrato.

8.3. A concessão de eventual repactuação dependerá de solicitação formal da CONTRATADA e da comprovação dos fatos que fundamentam o pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) executar integralmente os serviços contratados;

b) disponibilizar profissionais devidamente capacitados;

c) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho;

d) efetuar pontualmente o pagamento dos salários e benefícios dos empregados;

e) recolher os encargos sociais e previdenciários devidos;

f) fornecer uniformes e equipamentos previstos no Termo de Referência;

g) substituir profissionais ausentes, afastados ou inadequados à execução dos serviços;

h) manter preposto para acompanhamento da execução contratual;

i) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas;

j) responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;

k) apresentar a documentação trabalhista, previdenciária e fiscal exigida pela CONTRATANTE;

l) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

m) cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

c) disponibilizar as condições necessárias para o cumprimento das atividades;

d) comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades eventualmente constatadas;

e) efetuar os pagamentos devidos, após o regular cumprimento das obrigações;

f) designar gestor e fiscal para acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE.

11.2. A fiscalização verificará a qualidade dos serviços, a assiduidade dos profissionais, o cumprimento das jornadas e demais obrigações estabelecidas.

11.3. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

Gestor do contrato: _____

Fiscal do contrato: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

12.1. A CONTRATADA é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

12.2. A CONTRATADA será responsável pelos contratos de trabalho mantidos com os profissionais disponibilizados para a execução do objeto.

12.3. A CONTRATADA deverá observar a legislação trabalhista e as normas coletivas aplicáveis às categorias profissionais envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE e nas hipóteses admitidas pela legislação e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e neste instrumento.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, conforme a legislação aplicável, e/ ou declaração de inidoneidade.

14.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e neste instrumento.

15.2. Constituem motivos para rescisão, entre outros:

a) descumprimento das obrigações contratuais;

b) paralisação injustificada dos serviços;

c) atraso ou inadimplemento reiterado das obrigações trabalhistas;

d) ocorrência de fatos que comprometam a execução do objeto;

e) cessação da situação emergencial que fundamentou a contratação;

f) conclusão de contratação regular destinada a substituir o presente contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais decorrente da execução do contrato.

16.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à prevenção e ao combate à corrupção, bem como as normas de integridade da CONTRATANTE.

17.2. A CONTRATADA declara que não oferecerá, prometerá ou dará, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro com a finalidade de influenciar atos relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. A CONTRATANTE promoverá a publicidade dos atos decorrentes da presente contratação, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

[NOME DA EMPRESA PÚBLICA]

Nome: _____
Cargo: Diretor(a)-Presidente

CONTRATADA

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Nome: _____

TESTEMUNHAS

1.

2.